

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 585/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 531/2024
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o n.º 461/2024, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Grelha de ferro fundido para atender as necessidades do Setor de Obras e Serviços do Município, que será regida pela Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/07/2024 às 10h

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 23/07/2024 às 8h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/07/2024 às 8h 15m

INÍCIO DAS DISPUTAS: 23/07/2024 às 8h 30m

LOCAL: licitacao@pompeia.sp.gov.br

OBJETO:

1.1 Aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades do Setor de esportes do Município, conforme especificações constantes do termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID.	QTDE
1	Bombas de encher bola de plástico rígido e agulha em aço inoxidável. Dimensões 24,5 x 6 cm	unidade	8
2	Bolas de futsal max 200 oficiais aceitam pela FIFA com tecnologia termotec FIFA, 0% absorção de água, de no mínimo 8 e máximo de 12 gomos, em PU ultra 100%, composta com poliuretano, sem costura, 61-64 cm, 410 – 440g, câmara airbility, miolo slip system.	Unidade	10
3	Bolas de futsal max 500 oficial aceita pela FIFA com tecnologia termotec FIFA, 0% absorção de agua, de no mínimo 10 e máximo de 14 gomos, em PU ultra 100%, composta com poliuretano, camada Neogel, sem costura, 61-64 cm, 410 – 440g, câmara airbility, miolo slip system	Unidade	25
4	Bolas de futsal max 1000 oficial aceita pela FIFA com tecnologia termotec FIFA, 0% absorção de agua, de no mínimo 12 e máximo de 15 gomos, em PU ultra 100%,	Unidade	25

	composta com poliuretano, sem costura, 61-64 cm, 410 – 440g, câmara airbility, miolo slip system		
5	Bola infantil Nº 4 base aceito pela FIFA, material de borracha, poliéster, espuma e poliuretano, peso 400g a 450g, 30 a 40 gomos com costura, circunferência 60 a 70cm, tecnologia aerowtrac ou micro power, composição de 100% TPU, câmara airbility, miolo slip system-removível e lubrificado.	Unidade	12
6	Bola oficial de futebol de campo aceito pela FIFA. Circunferência: 68cm a 70cm; materiais externos: Poliuretano; material da câmara: Borracha; tipo de costura: Fusionada, laminada em PU, câmara 6D, termofixo, camada interna em Neogel, processo extra em dupla colagem, miolo em cápsula SIS, 14 gomos, circunferência 68-70cm.	Unidade	25
7	Apito(base) futebol de campo será utilizada para todas as categorias – Decibéis: 115 Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone	Unidade	10
8	Bolas de Vôlei pro 8.0 oficial aceito pela Federação Brasileira para ser usadas em todas as categorias. Bola com 18 gomos, produzida em microfibra e matrizada, diâmetro 65 a 67 cm, peso 260g a 280g, Câmara Airbility, construção Matrizada, material de microfibra, miolo: miolo Slip System Removível e Lubrificado.	Unidade	10
9	Jogo de colete Juvenil, material helanquinha, tecnologia Dry, 100% poliéster, liso, com viés na gola e elástico nas laterais. Tamanho G juvenil (aproximadamente 40 cm de largura X 60 cm de comprimento); jogos com 10 coletes e 06 cores diferentes	Jogo	6
10	Jogo de coletes Adulto, Material helanquinha, tecnologia Dry, 100% poliéster, liso, com viés na gola e elástico nas laterais. Tamanho G juvenil (aproximadamente 60 cm de largura X 80 cm de comprimento); jogos com 10 coletes, 05 cores difentes	Jogo	5
11	Redes de futsal, tamanho oficial; Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; malha (distância entre nós): 12x12cm; fio 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade; cor: branca.	Unidade	12
12	Redes de mini campo Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; malha (distância entre nós): 15x15cm; fio: 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade; cor branca.	Unidade	08

13	Redes de vôlei (completa). Modelo oficial, medidas: 9,5m de largura, 1m de altura, malha (distância entre nós) 10cmX10cm; fio: 4mm de polietileno de alta densidade, com 4 faixas de lona dublada e com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede; suporte para antenas;	Unidade	04
14	Mastro para vôlei com catraca (oficial) Composição: Tubo de aço carbono de 3" com parede 1,5 mm; tamanho: 2,43 m lives + 55 cm para fixação; pintura epóxi cor branca; tamanho da embalagem: aproximadamente 300x20x20 cm; Peso: aproximadamente 17 kg; com catraca, roldanas e buchas PVC para a fixação no solo;	Pares	02

2 - JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A aquisição de materiais esportivos se dá para uso de festivais e campeonatos na municipalidade.

3 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

3.1 - Será declarada vencedora a empresa que ofertar o **menor preço global**.

4 - DO VALOR TOTAL ESTIMADO:

4.1 - O valor total estimado para o presente certame é de R\$ 43.578,45 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EVENTUAL AJUSTES DE VALORES:

5.1 - A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários:

02 – Poder Executivo

02.11 – Divisão de esportes, recreação e turismo

02.11.01 – Setor de atividades esportivas

27.812.0026.2.050 – Manutenção do setor de atividades esportivas

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Recurso Tesouro

6 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014):

6.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte vencedora, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

6.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 A presente licitação é exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

7.2 - O prazo de entrega não poderá ser superior a 08 dias úteis.

8 - FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 – O pagamento ocorrerá em até 30 dias contados da data de entrega do produto.

9 - DA PARTICIPAÇÃO:

9.1 – As empresas interessadas deverão preencher sua proposta, podendo utilizar o modelo anexo.

9.2 - A proposta deverá ser encaminhada até às 7h 59m do dia 23 de julho de 2024 no e-mail licitacao@pompeia.sp.gov.br. Após o horário não será aceito proposta.

9.3 – A proposta será analisada e efetuado o julgamento, sendo julgada vencedora a empresa que ofertar o menor preço global.

9.4 – Verifica a melhor oferta, será feito contato via e-mail ou telefone para verificação quanto a possibilidade de negociação do valor.

9.5 – Sendo declarada vencedora, será solicitado via e-mail, que seja apresentada a documentação constante do item 10, no prazo de 24 horas, contados do recebimento do e-mail.

10 - DA HABILITAÇÃO:

10.1 - A empresa vencedora, deverá apresentar em até 24 horas, contados do recebimento e-mail para apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1 – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

10.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:

10.1.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

10.1.3.2 - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

10.1.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município, domicílio ou sede do licitante, com validade;

10.1.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

10.1.5 - Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente na data de abertura da licitação.

10.1.6 - Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade a Súmula 50 do TCESP;

10.1.7 - **Declaração Conjunta** de que:

10.1.7.1 - atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

10.1.7.2 - de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (caso haja);

10.1.7.3 - de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

10.1.7.4 - de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.1.7.5 - de que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

10.1.7.6 - de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

10.1.7.7 - de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.1.7.8 - de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.1.7.9 - de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.1.7.10 - de que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

10.1.7.11 - de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro

grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.

11 - DA SELEÇÃO DA PROPOSTA:

11.1 – Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor preço global;

11.2 – Para formalização da proposta, as interessadas poderão utilizar o modelo anexo.

11.3 - Encerrado o procedimento de classificação, será feita a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

11.4 - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a licitação poderá ser fracassada ou poderá haver negociação para redução do valor.

11.5 - O resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

11.6 - Definida a proposta vencedora, serão analisados os documentos de habilitação do fornecedor, sendo que, constatado o atendimento às exigências estabelecidas, o fornecedor será habilitado.

11.7 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

11.8 - No caso de o procedimento restar fracassado ou sem proposta adicional nos três dias úteis, o município poderá:

I - Republicar o procedimento;

II - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.9 - Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10 - O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

11.11 - Os casos omissos decorrentes da aplicação desta convocação serão dirimidos pela Setor de Licitações.

12 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

12.1 - O responsável pela fiscalização e acompanhamento do Termo é o Sr. Antônio Roberto Borari, cujo telefone é (14) 3405-1500.

13 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES:

13.1 - A Contratada aceita e reconhece que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os profissionais que forem desempenhar os serviços;

13.2 - A Contratada suportará integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais

cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da Prefeitura por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da Contratada, sendo que em tais casos a Contratada requererá em juízo a exclusão da Contratante do feito.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.2 - Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento.

14.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.4 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

14.6- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

14.7 - Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

14.8- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

15.1 - O Contratado é o único responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da mão de obra ora contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura pelo ressarcimento ou indenização devida.

15.2 - Cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15.3 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

15.4 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

15.5 - Fornecer os materiais em conformidade as exigências do edital;

15.6 – Fornecer os materiais no prazo estipulado no edital.

16 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar

conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

17 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

17.1 – Quaisquer informações poderão ser esclarecidas pelo telefone é (14) 3405-1500, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h, na Rua Dr. José de Moura Resende, 572, Centro, Pompeia, Centro, Pompeia/SP ou pelo e-mail licitacao@pompeia.sp.gov.br.

17.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133, apresentar durante o período de sua publicidade, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 horas após decorridos os dias de publicidade, podendo realizar através do e-mail licitacao@pompeia.sp.gov.br.

Pompeia/SP, 16 de julho de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades do Setor de esportes do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID.	QTDE
1	Bombas de encher bola de plástico rígido e agulha em aço inoxidável. Dimensões 24,5 x 6 cm	unidade	8
2	Bolas de futsal max 200 oficiais aceitam pela FIFA com tecnologia termotec FIFA, 0% absorção de água, de no mínimo 8 e máximo de 12 gomos, em PU ultra 100%, composta com poliuretano, sem costura, 61-64 cm, 410 – 440g, câmara airbility, miolo slip system.	Unidade	10
3	Bolas de futsal max 500 oficial aceita pela FIFA com tecnologia termotec FIFA, 0% absorção de água, de no mínimo 10 e máximo de 14 gomos, em PU ultra 100%, composta com poliuretano, camada Neogel, sem costura, 61-64 cm, 410 – 440g, câmara airbility, miolo slip system	Unidade	25
4	Bolas de futsal max 1000 oficial aceita pela FIFA com tecnologia termotec FIFA, 0% absorção de água, de no mínimo 12 e máximo de 15 gomos, em PU ultra 100%, composta com poliuretano, sem costura, 61-64 cm, 410 – 440g, câmara airbility, miolo slip system	Unidade	25
5	Bola infantil Nº 4 base aceito pela FIFA, material de borracha, poliéster, espuma e poliuretano, peso 400g a 450g, 30 a 40 gomos com costura, circunferência 60 a 70cm, tecnologia aerowtrac ou micro power, composição de 100% TPU, câmara airbility, miolo slip system-removível e lubrificado.	Unidade	12
6	Bola oficial de futebol de campo aceito pela FIFA. Circunferência: 68cm a 70cm; materiais externos: Poliuretano; material da câmara: Borracha; tipo de costura: Fusionada, laminada em PU, câmara 6D, termofixo, camada interna em Neogel, processo extra em dupla colagem, miolo em cápsula SIS, 14 gomos, circunferência 68-70cm.	Unidade	25
7	Apito(base) futebol de campo será utilizada para todas as categorias – Decibéis: 115 Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone	Unidade	10
8	Bolas de Vôlei pro 8.0 oficial aceito pela Federação Brasileira para ser usadas em todas as categorias. Bola com 18 gomos, produzida em microfibra e matrizada, diâmetro 65 a 67 cm, peso 260g a 280g, Câmara Airbility,	Unidade	10

	construção Matrizada, material de microfibra, miolo: miolo Slip System Removível e Lubrificado.		
9	Jogo de colete Juvenil, material helanquinha, tecnologia Dry, 100% poliéster, liso, com viés na gola e elástico nas laterais. Tamanho G juvenil (aproximadamente 40 cm de largura X 60 cm de comprimento); jogos com 10 coletes e 06 cores diferentes	Jogo	6
10	Jogo de coletes Adulto, Material helanquinha, tecnologia Dry, 100% poliéster, liso, com viés na gola e elástico nas laterais. Tamanho G juvenil (aproximadamente 60 cm de largura X 80 cm de comprimento); jogos com 10 coletes, 05 cores difentes	Jogo	5
11	Redes de futsal, tamanho oficial; Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; malha (distância entre nós): 12x12cm; fio 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade; cor: branca.	Unidade	12
12	Redes de mini campo Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; malha (distância entre nós): 15x15cm; fio: 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade; cor branca.	Unidade	08
13	Redes de vôlei (completa). Modelo oficial, medidas: 9,5m de largura, 1m de altura, malha (distância entre nós) 10cmX10cm; fio: 4mm de polietileno de alta densidade, com 4 faixas de lona dublada e com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede; suporte para antenas;	Unidade	04
14	Mastro para vôlei com catraca (oficial) Composição: Tubo de aço carbono de 3" com parede 1,5 mm; tamanho: 2,43 m lives + 55 cm para fixação; pintura epóxi cor branca; tamanho da embalagem: aproximadamente 300x20x20 cm; Peso: aproximadamente 17 kg; com catraca, roldanas e buchas PVC para a fixação no solo;	Pares	02

JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de materiais esportivos se dá para uso de festivais e campeonatos na municipalidade.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

- 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

DA ENTREGA:

- O prazo de entrega não poderá ser superior a 08 dias úteis.
- Os materiais serão entregues de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE POMPEIA, das 8h às 17h, na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro.

FORMA DE PAGAMENTO:

- O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após entrega do produto.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- O (s) responsável (is) pela fiscalização e acompanhamento do Termo é o Sr. Antônio Roberto Borsari, cujo telefone e endereço de e-mail são: telefone: 14 3405-2804 e e-mail: antonio.borsari@pompeia.sp.gov.br

CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor preço global.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento.
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O Contratado é o único responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da mão de obra ora contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura pelo ressarcimento ou indenização devida.
- Cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- Fornecer os materiais em conformidade as exigências do edital;
- Fornecer os materiais no prazo estipulado no edital.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 585/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 531/2024

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Licitante:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	
Bairro:	CEP:	
Telefone:	Email:	
CNPJ/CPF:	Insc. Est.:	Insc. Mun.:

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades do Setor de esportes do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Bombas de encher bola de plástico rígido e agulha em aço inoxidável. Dimensões 24,5 x 6 cm	unidade	8			
2	Bolas de futsal max 200 oficiais aceitam pela FIFA com tecnologia termotec FIFA, 0% absorção de água, de no mínimo 8 e máximo de 12 gomos, em PU ultra 100%, composta com poliuretano, sem costura, 61-64 cm, 410 – 440g, câmara airbility, miolo slip system.	Unidade	10			
3	Bolas de futsal max 500 oficial aceita pela FIFA com tecnologia termotec FIFA, 0% absorção de água, de no mínimo 10 e máximo de 14 gomos, em PU ultra 100%, composta com	Unidade	25			

	poliuretano, camada Neogel, sem costura, 61-64 cm, 410 – 440g, câmara airbility, miolo slip system					
4	Bolas de futsal max 1000 oficial aceita pela FIFA com tecnologia termotec FIFA, 0% absorção de água, de no mínimo 12 e máximo de 15 gomos, em PU ultra 100%, composta com poliuretano, sem costura, 61-64 cm, 410 – 440g, câmara airbility, miolo slip system	Unidade	25			
5	Bola infantil N° 4 base aceito pela FIFA, material de borracha, poliéster, espuma e poliuretano, peso 400g a 450g, 30 a 40 gomos com costura, circunferência 60 a 70cm, tecnologia aerowtrac ou micro power, composição de 100% TPU, câmara airbility, miolo slip system- removível e lubrificado.	Unidade	12			
6	Bola oficial de futebol de campo aceito pela FIFA. Circunferência: 68cm a 70cm; materiais externos: Poliuretano; material da câmara: Borracha; tipo de costura: Fusionada, laminada em PU, câmara 6D, termofixo, camada interna em Neogel, processo extra	Unidade	25			

	em dupla colagem, miolo em cápsula SIS, 14 gomos, circunferência 68-70cm.					
7	Apito(base) futebol de campo será utilizada para todas as categorias – Decibéis: 115 Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone	Unidade	10			
8	Bolas de Vôlei pro 8.0 oficial aceito pela Federação Brasileira para ser usadas em todas as categorias. Bola com 18 gomos, produzida em microfibra e matrizada, diâmetro 65 a 67 cm, peso 260g a 280g, Câmara Airbility, construção Matrizada, material de microfibra, miolo: miolo Slip System Removível e Lubrificado.	Unidade	10			
9	Jogo de colete Juvenil, material helanquinha, tecnologia Dry, 100% poliéster, liso, com viés na gola e elástico nas laterais. Tamanho G juvenil (aproximadamente 40 cm de largura X 60 cm de comprimento); jogos com 10 coletes e 06 cores diferentes	Jogo	6			
10	Jogo de coletes Adulto, Material helanquinha, tecnologia Dry, 100% poliéster, liso, com viés					

	na gola e elástico nas laterais. Tamanho G juvenil (aproximadamente 60 cm de largura X 80 cm de comprimento); jogos com 10 coletes, 05 cores diferentes	Jogo	5			
11	Redes de futsal, tamanho oficial; Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; malha (distância entre nós): 12x12cm; fio 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade; cor: branca.	Unidade	12			
12	Redes de mini campo Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; malha (distância entre nós): 15x15cm; fio: 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade; cor branca.	Unidade	08			
13	Redes de vôlei (completa). Modelo oficial, medidas: 9,5m de largura, 1m de altura, malha (distância entre nós) 10cmX10cm; fio: 4mm de polietileno de alta densidade, com 4 faixas de lona dublada e com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para	Unidade	04			

	maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede; suporte para antenas;					
14	Mastro para vôlei com catraca (oficial) Composição: Tubo de aço carbono de 3" com parede 1,5 mm; tamanho: 2,43 m lives + 55 cm para fixação; pintura epóxi cor branca; tamanho da embalagem: aproximadamente 300x20x20 cm; Peso: aproximadamente 17 kg; com catraca, roldanas e buchas PVC para a fixação no solo;	Pares	02			
				TOTAL GERAL		

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 531/2024

PROCESSO Nº 585/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante legal que esta subscreve, **DECLARA:**

- Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (se houver);
- Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e

acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

- que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº */2024, DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 531/2024 – PROCESSO Nº 585/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ *****, com sede na Rua Dr. José de Moura Resende, 572, Centro, Pompeia, estado de São Paulo, representado por sua Prefeita, Sra. ISABEL CRISTINA ESCORCE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado *****, com sede na ***** – SP, inscrita no CNPJ sob n.º *****, representada por *****, portador do RG nº ***** e do CPF Nº ***** residente e domiciliado na *****, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Constituição da República do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e na Lei federal n.º 14.133, de 01/04/2021, têm entre si justo e contratado, nos termos da DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2024, o presente contrato, conforme segue:

1. OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades do setor de esportes do município.

ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1						

1.2 FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 30 dias contados da data de entrega do material.

2. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – O valor total da presente contratação é de R\$ xxxxx (xxxxx);

2.2 - As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações:

A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários:

02 – Poder Executivo

02.11 – Divisão de esportes, recreação e turismo

02.11.01 – Setor de atividades esportivas

27.812.0026.2.050 – Manutenção do setor de atividades esportivas

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Recurso Tesouro

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 – Este contrato subordina-se às disposições da Lei nº. 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e demais instrumentos posteriores.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1 – O prazo é de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

4.2 - Os materiais serão entregues de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE POMPEIA, das 8h às 17h, na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro.

5. DA ENTREGA:

5.1 - O prazo de entrega não poderá ser superior a 08 dias úteis.

5.2 – O produto deverá ser entregue no pátio da prefeitura municipal de Pompeia.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.5 - A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

6.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.8 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.9 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

6.10 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 6.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

6.11 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.12 - A aplicação das sanções previstas no item 6.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2 - Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 7.4 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- 7.6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 7.7 - Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).
- 7.9 - Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.10 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 - O Contratado é o único responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da mão de obra ora contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura pelo ressarcimento ou indenização devida.
- 8.2 - Cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.3 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
- 8.4 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 8.5 - Fornecer os materiais em conformidade as exigências do edital;
- 8.6 - Fornecer os materiais no prazo estipulado no edital.

9. DAS ALTERAÇÕES:

- 9.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21 e demais alterações posteriores:
- 9.2 - Unilateralmente pela Administração;
- 9.3 - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.
- 9.4 - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.
- 9.5 - Por acordo entre as partes;
- 9.6 - Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

9.7 - Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

9.8 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço;

9.9 - Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.10 - Nas alterações unilaterais a que se refere o item 9.2, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

10. DA RESCISÃO

10.1 - O presente contrato será rescindido de pleno direito em caso de:

Injustificável recusa em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

10.2 - Nos casos de inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual.

10.3 - Nos casos de inexecução parcial do CONTRATO, ou constatada a não adequação do objeto entregue com as especificações do contrato.

10.4 - Não manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5 - Má execução do objeto contratado.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

11.1 - O presente contrato filia-se ao Edital de Dispensa Eletrônica XX/2024, e deverá ser interpretado em sua consonância.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal N.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

13. DO FORO

13.1 - Para dirimir controvérsias e medidas decorrentes do presente contrato, dos contratos que vierem a ser celebrados e da interpretação de seus correspondentes termos, condições e anexos deverão ser propostas no foro da Comarca de Pompeia, estado de São Paulo.

Pompeia - SP, ** de ***** de 2024.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE
PREFEITA MUNICIPAL**

CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG Nº

TESTEMUNHA
RG Nº.

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _

Assinatura: ____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _

Assinatura: ____

Pela contratada:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _

Assinatura: ____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _

Assinatura: ____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _

Cargo: _

CPF: _

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome: _

Cargo: _

CPF: _

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _

Cargo: _

CPF: _

Assinatura: ____